



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

Assamblea Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 14/2021
Data: 07/01/2021 - Horário: 10:24
Legislativo

OFÍCIO Nº 008/2021/GP

Maceió, 6 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual MARCELO VICTOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro

57020-900 - Maceió – AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 01/2021.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei que “dispõe sobre a criação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, adotando providências correlatas”.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei¹ que “**dispõe sobre a criação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, adotando providências correlatas**”, aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada em 18 de dezembro de 2020.

Permita-me solicitar a Vossa Excelência se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência, em face da importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,

Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

¹ Disponível em <http://nuvem.tjal.jus.br/index.php/s/zZpzURUXoKW0Hwb> Acesso em: 6/01/2021.



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL Nº 01/2021.

Maceió, 6 de janeiro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual MARCELO VICTOR

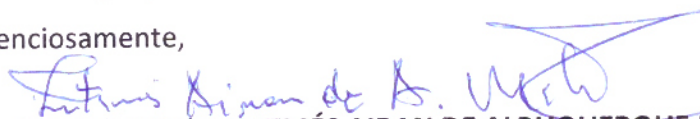
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
Maceió, Alagoas.

Assunto: Mensagem ao anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, adotando providências correlatas.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter ao exame dessa Augusta Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, em que se propõe a criação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, adotando providências correlatas.
2. O que se intenciona é que, após da data prevista no art. 8º, da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, sejam criados 4 (quatro) cargos de provimento em comissão para compor a estrutura de pessoal do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, sendo 1 (um) diretor, 1 (um) curador, 1 (um) técnico em conservação, preservação e restauração do acervo e 1 (um) assistente técnico.
3. A criação desses cargos se relaciona ao projeto de restauração, adequação e utilização de imóvel construído em 1911, conhecido como Prédio Centenário, que faz parte do relevante contexto histórico da Praça Marechal Deodoro da Fonseca.
4. O objetivo é a preservação da memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, por meio da conservação e exposição de documentos históricos, melhorando a comunicação, aproximando e mostrando um pouco a respeito da prestação dos serviços jurisdicionais à sociedade alagoana.
5. Assim, encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, certo de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação dessa iniciativa, pelo que aproveito a oportunidade e reitero-lhe meus protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,


Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº XX, DE XXX DE XXXX.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO
DE PESSOAL DO CENTRO CULTURAL E
DE MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE ALAGOAS,
ADOTANDO PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, a partir da data prevista no art. 8º da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único desta Lei, os quais comporão a estrutura de pessoal do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça de Alagoas. Parágrafo único. Os cargos criados por esta lei submeter-se-ão ao mesmo regime de trabalho dos demais servidores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas ao Poder Judiciário no Orçamento do Estado de Alagoas.

Art. 3º As atribuições do cargo de curador do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas poderão ser exercidas por membro do Poder Judiciário que preencha os requisitos de escolaridade previstos no anexo único desta lei, mediante pagamento da vantagem pecuniária prevista no art. 185, inciso III, da Lei 6.564, de 05 de janeiro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

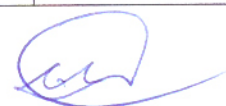
PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XXX de XXXXXX de XXXXX, 202º da Emancipação Política e 130º da República.

ANTEPROJETO DE LEI Nº XXXX, DE XXX DE XXXX DE 2020.

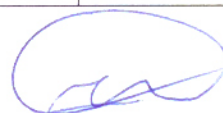
ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Cargo	Escolaridade	Quantidade	Vencimentos	Atribuições
Diretor	Nível superior em administração ou direito	01	R\$ 5.579,29	Elaborar programação cultural nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais, etc. Planejar e produzir os eventos e ações culturais juntamente com a Curadoria; Estabelecer estratégias para captação de parcerias para produção dos eventos; Garantir o cumprimento do calendário de programações; Realizar o projeto orçamentário de cada evento e enviar ao Responsável administrativo e financeiro, após ter sido aprovado pela Presidência deste Tribunal; Acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros; Enviar para Diretoria de Comunicação as informações necessárias relacionadas aos eventos culturais para que sejam produzidos

				os materiais gráficos e releases; Elaborar junto com a área de Marketing/Comunicação o conceito da arte dos documentos de comunicação, ou seja, acompanhar e auxiliar na comunicação dos eventos culturais interna e externamente, assim como decidir em equipe as melhores formas de divulgação dos mesmos; e Realizar relatórios de atividades anualmente.
Curador	Nível superior em história, arquivologia, artes, filosofia ou jornalismo	01	R\$ 5.579,29	Analisar e preservar registros para fins administrativos, históricos, legais, evidenciais e outros; Dirigir ou executar a preparação de índices, bibliografias, cópias de microfilme e outros recursos de referência ao material recolhido; Investigar a origem, distribuição e uso de materiais e objetos de interesse cultural e histórico; Organizar, desenvolver e preservar coleções de artigos de significação artística, cultural, científica ou histórica; Dirigir ou executar a classificação e catalogação de



				coleções de museu e galeria de arte, e organizar exposições; Preparar estudos e relatórios; Planejar e implementar a gestão de arquivos e registros eletrônicos; e Organizar exposições no Centro Cultural, publicitar objetos em exposição e organizar apresentações especiais para interesse geral, especializado ou educacional.
Técnico em conservação, preservação e restauração de acervo	Curso técnico de conservação e restauro	01	R\$ 2.724,69	Utilizar máquinas, equipamentos, e utensílios específicos para restauro em acervo documental; e Manipular e usar produtos químicos com vistas a higienizar, recuperar, restaurar e conservar livros, documentos e artefatos históricos do acervo judiciário.
Assistente técnico	Nível médio	01	R\$ 1.248,54	Auxiliar o Técnico de conservação, preservação e restauração de acervo no exercício das suas atividades; e Exercer funções básicas de organização e preservação de arquivos.





Proc. Adm. nº 2020/16000
Assunto: Anteprojeto de Lei

CERTIDÃO

Certifico que, em Sessão Plenária Administrativa realizada nesta data, foi aprovado, por maioria, o Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargos em comissão do quadro de pessoal do Centro Cultural e de Memória do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, adotando providências correlatas. Voto divergente do Desembargador Alcides Gusmão da Silva.

Maceió, 18 de dezembro de 2020.

Zilckson Márcio Gomes Costa Júnior
Diretor-Geral

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL Direção de Gestão de Pessoas - DGP Departamento Financeiro de Pessoal - DEFIP

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Processo 2020/16000

ANO BASE	CARGO	QUANTIDADE SERVIDORES	PERÍODO	VENCIMENTO / GRATIFICAÇÃO O INICIAL INDIVIDUAL	PREVIDÊNCIA PATRONAL INDIVIDUAL	CONTRIB. RAT	AUXÍLIO ALIM INDIVIDUAL	AUXÍLIO SAÚDE INDIVIDUAL	TERÇO DE FÉRIAS	GASTOS	TOTAL
2019- 2020	DIRETOR	1	MENSAL	R\$ 5.579,29	R\$ 1.115,86	R\$ 118,38	R\$ 1.232,00	R\$ 350,00	R\$ 1.859,58	MENSAL	R\$ 8.395,53
			ANUAL	R\$ 72.530,77	R\$ 14.506,15	R\$ 1.538,94	R\$ 14.784,00	R\$ 4.200,00		ANUAL	R\$ 109.419,44
	CURADOR	1	MENSAL	R\$ 5.579,29	R\$ 1.115,86	R\$ 111,59	R\$ 1.232,00	R\$ 350,00	R\$ 1.859,58	MENSAL	R\$ 8.388,73
			ANUAL	R\$ 72.530,77	R\$ 14.506,15	R\$ 1.450,62	R\$ 14.784,00	R\$ 4.200,00		ANUAL	R\$ 109.331,12
	TÉCNICO EM CONSERVAÇÃO	1	MENSAL	R\$ 2.724,69	R\$ 544,94	R\$ 54,49	R\$ 1.232,00	R\$ 350,00	R\$ 908,14	MENSAL	R\$ 4.906,12
			ANUAL	R\$ 35.420,97	R\$ 7.084,19	R\$ 708,42	R\$ 14.784,00	R\$ 4.200,00		ANUAL	R\$ 63.105,72
	ASSISTENTE TÉCNICO	1	MENSAL	R\$ 1.248,54	R\$ 249,71	R\$ 24,97	R\$ 1.232,00	R\$ 350,00	R\$ 416,14	MENSAL	R\$ 3.105,22
			ANUAL	R\$ 16.231,02	R\$ 3.246,20	R\$ 324,62	R\$ 14.784,00	R\$ 4.200,00		ANUAL	R\$ 39.201,98

* NOS VALORES ANUAIS JÁ ESTÃO ENGLOBALADOS OS VALORES DOS 13º

* OS VALORES DO AUXÍLIO SAÚDE FORAM CONSIDERADOS NO MENOR VALOR 350,00

TOTAL	MENSAL	R\$ 24.795,60
	ANUAL	R\$ 321.058,26